



REQUERIMENTO
APROVADO
07 - SESSÃO
DATA 17/03/20
PRESIDENTE

[Handwritten signature over the stamp]

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;**

REQUERIMENTO

080/2020

Quase toda a maioria dos profissionais de saúde deste Município, que atuam em hospitais e postos de saúde se utilizam, em seu labor, vestindo equipamento de proteção individual, mais especificamente jalecos e aventais.

As roupas de proteção, incluindo os jalecos e aventais, devem ser utilizadas em todas as atividades que se manipulem agentes de risco e que possam comprometer a saúde e a integridade física do trabalhador.

O objetivo principal do uso destes EPI é prevenir o **contato de agentes contaminantes com a pele**, eliminando ou minimizando as possibilidades de acidentes.

Os jalecos devem ser lavados periodicamente, afim de remover sujidades e contaminantes. Os jalecos reutilizáveis, assim como todos os outros EPI's, quando provenientes de áreas de risco, devem ser descontaminados, por meios químicos ou físicos, antes de serem encaminhados para a lavagem.

Devem ser guardados corretamente para assegurar maior vida útil e eficiência.

A OMS, dentre outras instituições de referência nacional, recomenda a utilização de jaleco à fim de fornecer uma barreira de proteção contra acidentes e incidentes, reduzindo a oportunidade de transmissão de qualquer agente biológico, recomendando também a sua utilização **somente no local de trabalho**.

Além disso, a Lei Estadual nº 14.466/2011 proíbe os profissionais de saúde que se utilizam de jaleco e avental de **circular fora do ambiente de trabalho** vestindo os mesmos.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Porém, não é isso que acontece em diversos locais do município, tendo em vista a reclamação de diversos moradores, que semanalmente reportam terem visto profissionais de saúde fora dos locais de trabalho, utilizando-se de jalecos e aventais.

Além disso, com o recente surto mundial de COVID-19 (Coronavirus), é necessário que o profissional de saúde, que é a linha de frente no combate e prevenção, também se previna, deixando de se utilizar tal EPI fora dos hospitais e postos de saúde, diminuindo assim as chances de disseminar este vírus.

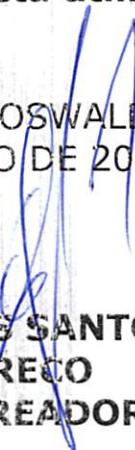
Diante do exposto, Requeiro à mesa, na forma regimental, seja oficiado o **Prefeito Municipal Sr. Alberto Pereira Mourão**, para que responda os seguintes questionamentos.

- 1 – É feita fiscalização nos hospitais e postos de saúde com relação à utilização dos EPI fora do local de trabalho?
- 2 – Como é feita esta fiscalização? Há aplicação de multas?
- 3 – Existe uma orientação da Secretaria de Saúde para utilização correta dos EPI entre os profissionais de saúde?
- 4 – Há uma campanha para correta utilização dos EPI pelos profissionais de saúde, minimizando assim riscos de contaminação de vírus e outras doenças ?

Caso a resposta para a última questão seja negativa, **requeiro estudos para criação de campanha informativa à fim de orientar os profissionais que atuam no município sobre a correta utilização dos EPI.**

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 17 DE MARÇO DE 2020.


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
RECO
VEREADOR


*Seconde
Andrade*